



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 083/2022

DE 05 DE ABRIL DE 2022

**NOMEIA O Sr.º LUCAS MARIA TELES
PARA O CARGO DE DIRETOR DE
AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso,
Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Partir de 06 de Abril de 2022 Sr.º **Lucas Maria Teles**, para o cargo Comissionado de DIRETOR DE AGRICULTURA, lotado na Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citado á cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 05 de Abril de 2022.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

LISTA DE SERVIÇOS**1.INTERAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT****1.1 – RECEBIMENTO/ATENDIMENTO DE MANIFESTAÇÕES**

Reclamações, denúncias, sugestões, elogios, críticas, dúvidas, solicitações de informações e demais pronunciamentos dos usuários.

Descrição:

Recebimento de informações, manifestações, reclamações, denúncias de irregularidades, desvios de condutas, serviços prestados de maneira incorreta e até mesmo elogios, sugestões, críticas, dúvidas, solicitações de informações e demais contribuições dos cidadãos que possam ser úteis aos trabalhos da Câmara. Facilitar ao cidadão o acesso às informações de seu interesse no âmbito do Poder Legislativo, bem como propor medidas e soluções que melhorem o desempenho e a qualidade dos serviços prestados à população.

Requisitos para recebimento de denúncia:

- I. Redação em linguagem clara e compreensível;
- II. objeto relacionado a atuação da Câmara Municipal;
- III. identificação e descrição do fato ou objeto denunciado;
- IV. indicação, quanto possível, dos nomes dos prováveis responsáveis;
- V. indicação, quando possível da data em que os fatos ocorreram.

Canais, forma de acesso e horário de atendimento:

Online: ouvidoria@camararosariooeste.mt.gov.br

Online: ouvidoria@camararosariooeste.mt.gov.br

Telefone : (65)3356 1177

Carta ou pessoalmente: Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT- Avenida Coronel Artur Borges – Centro – Rosário Oeste - MT, CEP : 78.470.000 - Atendimento : Segunda Feira à Sexta Feira das 7:30min as 12:30min.

Requisitos para recebimentos das demais manifestações:

Nome, CPF, endereço, assunto e descrição da manifestação.

-Anônimo.

2. INFORMAÇÕES ARMAZENADAS E FORNECIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL**2.1 –PORTAL DA TRANSPARÊNCIA****Descrição:**

A Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT, divulga suas ações e serviços no Portal da Transparência, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação Lei nº 12.527/2011).

Requisitos:

Portal da Transparência – Acesso Livre

Canais, formas de acesso e horário de atendimento:

Online: Acesso pelo endereço eletrônico:

Ouvidoria@camararosariooeste.mt.gov.br

Telefone : (65) 3356-1177

Horário de atendimento :

24:00 h.

3.PROTOCOLO E DOCUMENTOS**Descrição:**

Recebimento e protocolo de documentos físicos virtual e anônimo.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Presidência/CMRO Vereador Amílson Claudio Neponnocen

Procurador/CMRO Dr.Carlos Antonio Mendes da Silva

Contabilidade /CMRO Rosilene Fatima Rodrigues Matos

Controle Interno/CMRO Neuza Pereira de Pinho

Ouvidoria/CMRO Maria de Fatima de Souza

Legislativa

Assessor de Comunicação /CMRO Paulo Sergio Linhares Nascimento

scrituraria/CMRO Enizina Paixão Bonfim

Auxiliar Administrativo /CMRO Valdemir Albino de Oliveira

Serviços Gerais/CMRO Vera Maria de Abreu

Guarda Noturno/CMRO Ciro Manoel de Toledo

Requisitos:

Fisicamente mediante comparecimento presencial no prédio da Câmara Municipal

Virtualmente mediante acesso ao endereço eletrônico

ouvidoria@camararosariooeste.mt.gov.br/transparencia/ telefone – 3356-1177

Vista de autos de processo legislativo ou administrativo:

Requerimento ao Setor competente para análise do deferimento, mediante protocolo na Sede da Câmara.

3. PROCEDIMENTO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL : Disponível no Site/Câmara Municipal no endereço eletrônico: www.camara-rosariooeste.mt.gov.br 4.1 – As Sessões da Câmara Municipal de Rosário Oeste - Mt, são realizadas 02 (duas) vezes ao mês, sendo elas, as Ordinárias que são determinadas por Calendário Semestral, podendo haver também as Sessões Extraordinárias, as quais são convocadas pelo Prefeito ou pelo Presidente da Câmara Municipal para deliberação de matérias urgentes e inadiáveis, voltadas ao interesse do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 083/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA N.º 083/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA O Sr.º LUCAS MARIA TELES PARA O CARGO DE DIRETOR DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Partir de 06 de Abril de 2022 Sr.º Lucas Maria Teles, para o cargo Comissionado de DIRETOR DE AGRICULTURA, lotado na Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citada à cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 05 de Abril de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 084/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N.º 084/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA A Sr.ª SOLANGE LOPES DE LIMA PARA O CARGO COMISSIONADO SECRETARIO ADJUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear A Sr.ª Solange Lopes de Lima, para o cargo Comissionado de Secretário Adjunto, lotada Secretaria Municipal De Educação, Cult, Desporto e Lazer.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citado à cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 05 de Abril de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N.º 038/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 038/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO PCCS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT".

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para avaliação de títulos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Geral da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Cruz do Xingu - MT.

Um Representante da Secretaria Mun. de Administração – Admir Lopes Ricardo

Um Representante da Secretaria de Finanças – Luis Marcelio Carvalho

Um Representante do Poder Legislativo – Renato Ferreira Macedo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 04 DE ABRIL DE 2022.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL
REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N.º 039/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 039/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE MENTAL NOMUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT".

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os dispostos da Lei 8080/90 e o artigo 1º da lei 8142/90;

CONSIDERANDO o artigo 15º da Lei Estadual nº. 22/92;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde Mental de Santa Cruz do Xingu-MT, a realizar-se em 08 de abril de 2022, de 07h30min as 16h00min, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu/MT.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central "Saúde Mental, direito e compromisso de todos: consolidar avanços e enfrentar desafios", com os seguintes eixos temáticos:

I - Saúde Mental e Políticas de Estado: pactuar caminhos intersetoriais;

II - Consolidar a rede de atenção psicossocial e fortalecer os movimentos sociais;

III - Direitos humanos e cidadania como desafio ético e intersetorial.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde ou representante legal.

Art. 4º As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu-MT, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu-MT e de outros recursos estadual e nacional para saúde.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 05 DE ABRIL DE 2022.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 018/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 018/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 018-2022 o Processo Licitatório nº 005/2020, Tomada de Preços nº 002/2022, sobre o contrato 014/2020, **FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT E A EMPRESA CONSTRUTORA JURUENA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.292.274/0001-52.

Pelo Presente termo o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU**, Estado de Mato Grosso, , doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por sua Prefeita senhora **Joraildes Soares de Sousa**, brasileira, solteira, residente à avenida dos , s/nº, centro, nesta cidade, portador

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REG: 2288540-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/05/2008

LUCAS MARIA TELES

JOÃO ALVES TELES
 NEUZA MARIA TELES

RIO BRANCO-MT DATA DE NASCIMENTO: 12/05/1994

C.NASC. LIV. 006 FLS.138
 TERM 4549
 SALTO DO CÉU-MT

Lucas Maria Teles
 Juliana de Azevedo Silva Moraes
 136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

LUCAS MARIA TELES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

CÓDIGO DE CONTROLE
 A945.E603.C4E4.1C11

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:42:18 do dia 25/01/2012 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
057.321.221-09

Nome
LUCAS MARIA TELES

Nascimento
12/05/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUCAS MARIA TELES

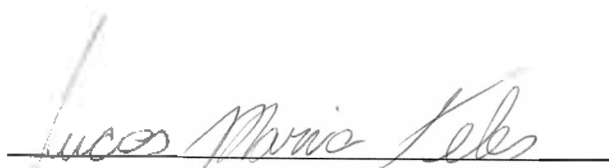
DATA DE NASCIMENTO 12/05/1994	Nº INSCRIÇÃO 0330 6702 1830	D.V. 052	ZONA 0025
MUNICÍPIO / UF SALTO DO CÉU/MT		DATA DE EMISSÃO 28/03/2012	
JUIZ ELEITORAL			

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu, Lucas Maria Teles, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2288540-4 SSP/MT e CPF nº 057.321.221-09, declaro para fim específico de ingresso no serviço público municipal que não acumulo cargos as situações proibidas pela legislação em vigor.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Salto do Céu – MT, 05 de Abril de 2022.

A handwritten signature in cursive script, reading "Lucas Maria Teles", is written over a horizontal line.

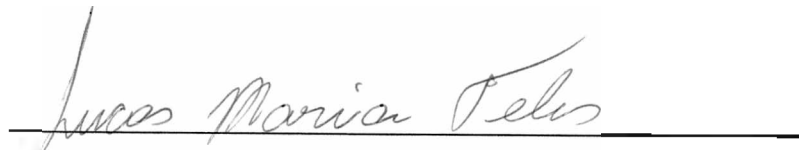
Lucas Maria Teles

DECLARAÇÃO

Eu, Lucas Maria Teles, infra-assinado, brasileiro(a), solteiro, portador(a) do RG nº2288540-4 SSP/MT e do CPF nº 057.321.221-09, **DECLARO** para todos efeitos legais, **que não possuo**, bens móveis ou imóveis em meu nome.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Salto do Céu – MT, 05 de Abril de 2022.

A handwritten signature in cursive script, reading "Lucas Maria Teles", is written over a solid horizontal line.

Lucas Maria Teles

SUA FATURA CHEGOU!

NEUZA MARIA TELES

DOMICÍLIO DE ENTREGA:

NEUZA MARIA TELES
 AVE GOVERNADOR PEDRO PEDROSSIAN - CEP 78274000
 SALTO DO CÉU (AG 99)

GRUPO/SUBGRP: NTC CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO - B2
 CLASSE/SUBCLS: RURAL - RURAL RESIDENCIAL
 ROTEIRO: 046 0098 - 002 - 2830
 N° DO MEDIDOR: 3000-410618
 MATRÍCULA: 1350164-2021-8-5

LIGAÇÃO VONOFAS.CC
 DOM BANC
 DOM ENT 61074

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

ESTRADA ESTRADA RURAL, S/N - LUZ PARA TODOS 78274000
 DUAIS SALTO CÉU II
 SALTO DO CÉU (AG 99)



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS A
 Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
 Cuiabá-MT - CEP 78010-900
 CNPJ: 03.467.321/0001-99 Insc. Est: 13.020.425-0
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série B NF 014.815.633



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
6/1350164-8

358

0001350164-8

0800 646 4196

/energisa

www.energisa.com.br

65 9 9999

R\$ 199,07

27/08/2021

Agosto/2021

262 kWh

8,73 kWh
 MÉDIA DIÁRIA

0,00

CNPJ/CPF/RANI: 983.184.111-53

52ba ac37-7ed8-0026-4375-7c34 b94f 5eea

13/08/2021

20/08/2021

PRÓXIMA LEITURA
13/09/2021

DESCRIPTIVO

CCI	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA SEM TRIBUTOS	TARIFA COM TRIBUTOS	VALOR TOTAL (R\$)	BASE CALC ICMS (R\$)	ALIQ. ICMS	ICMS (R\$)	BASE CALC PIS/COFINS (R\$)	PIS (R\$) (0,7825%)	COFINS (R\$) (3,6043%)
0601	Consumo em kWh	262,000	0,601480	0,550520	170,43	46,82	12	5,61	164,81	1,29	5,94
0601	Adic. B. Vermelha				26,89	7,39	12	0,89	26,00	0,20	0,93
0610	Subsídio				23,24	6,39	12	0,77	22,48	0,17	0,81
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0906	Devolução Subsídio				-21,49	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item

TOTAL: 199,07 60,60 7,27 213,29 1,66 7,68

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

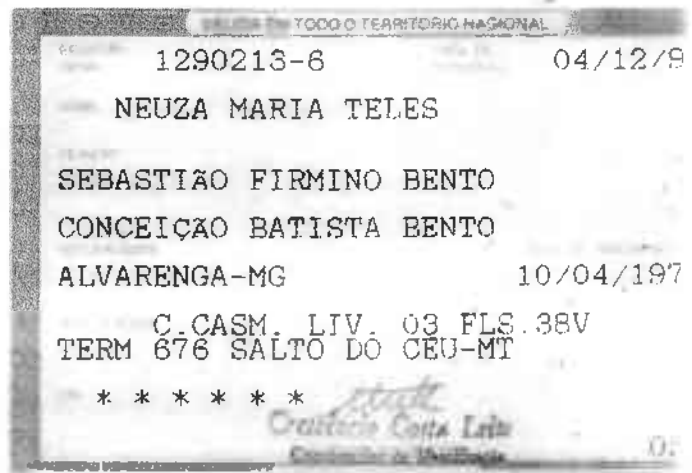
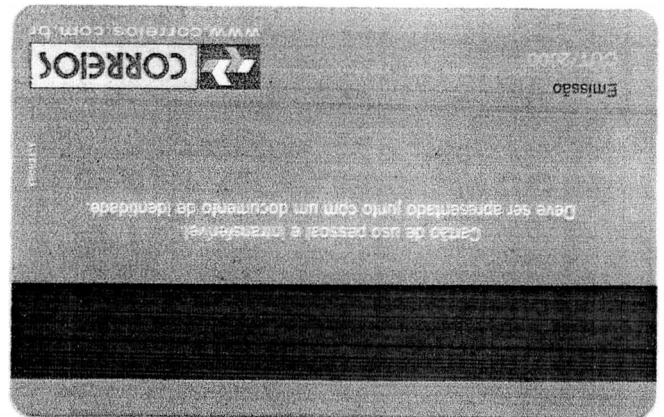
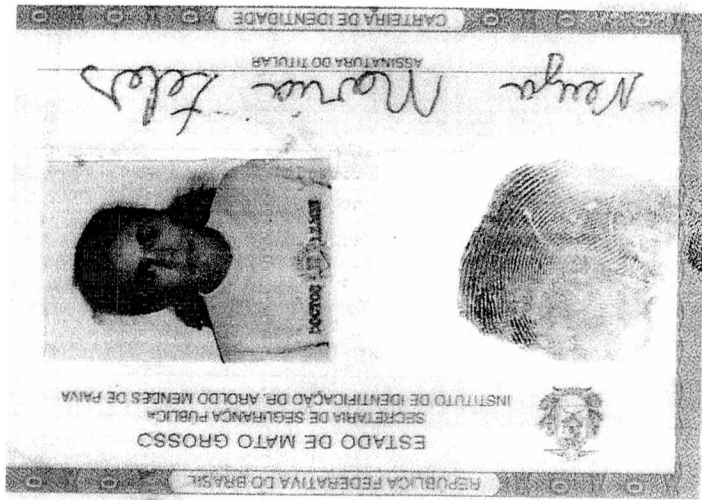
Nº FATURA
14819633

MATRÍCULA
1350164-2021-8-5

VENCIMENTO
27/08/2021

TOTAL A PAGAR
R\$ 199,07

FATURA A SER QUITADA ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO
 CONSIDERAR ESTA NOTA FISCAL QUITADA SOMENTE APÓS O EFETIVO DÉBITO
 NO BANCO 0748





João A. Teles



MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
855.359.581-15

Nome
JOAO ALVES TELES

Nascimento
02/12/1968

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
91FF.5104.6CF3.7D9B

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:35:41 do dia 10/05/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

João Alves Teles
Sebastião Francisco Teles
Fátima do Sul-MT
02.12.68
Cert. Nasc. Nº 792 Liv. D-04 Fls. 199
P. Especialidade-MT

E. E. "Dep. Francisco Villanova"

Reconhecimento Portaria 3277

D. O. 15 de Dezembro de 1992

Rua Espirito Santo, s/nº - CEP 78.270-000

Salto do Céu - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
EE DEP. FRANCISCO VILLANOVA

Estabelecimento: 11843 - EE DEP FRANCISCO VILLANOVA		Credenciamento:
Criação: 1379		
Autorização:		
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO	Nº: 412	Cep: 78270-000
Cidade: SALTO DO CEU	Estado: MT	Fone: (65)32331130
Aluno: 1194004 - LUCAS MARIA TELES		Nº Reg. (INEP): 112386375748
Data Nasc.: 12/05/1994	Naturalidade: RIO BRANCO - MT	Nacionalidade: BRASILEIRA
Pai: JOAO ALVES TELES		Mãe: NEUZA MARIA TELES

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

Componentes Curriculares	Período Letivo								
	1º ANO		ANO 1º ANO		ANO 2º ANO		ANO 3º ANO		
	N	CH	N	CH	N	CH	N	CH	
Linguagens e Tecnologias	ARTE	7.75	40.00	7.45	40.00	7.63	40.00	8.75	40.00
	EDUCAÇÃO FÍSICA	7.75	40.00	7.90	40.00	7.50	40.00	7.13	40.00
	LINGUA PORTUGUESA	6.00	120.00	6.05	120.00	7.25	120.00	6.28	120.00
	L. ESTRANG (INGLÊS)	7.25	40.00	7.40	40.00	7.75	40.00	7.18	40.00
	L. ESTRANG (ESPAÑHOL)	7.25	40.00	7.40	40.00	7.00	40.00	8.38	40.00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	MATEMÁTICA	7.25	120.00	7.40	120.00	7.13	120.00	7.15	120.00
	BIOLOGIA	6.75	80.00	7.20	80.00	8.00	80.00	8.38	80.00
	FÍSICA	7.00	80.00	7.20	80.00	7.25	80.00	7.88	80.00
	QUÍMICA	7.38	80.00	7.25	80.00	6.38	80.00	7.25	80.00
	HISTÓRIA	7.63	80.00	7.80	80.00	8.00	80.00	7.19	80.00
	GEOGRAFIA	6.75	80.00	6.90	80.00	6.63	80.00	6.63	80.00
	FILOSOFIA	7.25	40.00	7.05	40.00	7.25	40.00	8.63	40.00
	SOCIOLOGIA	7.88	40.00	7.55	40.00	7.13	40.00	9.00	40.00
	Carga Horária - Base Nacional Comum	880.00	880.00	880.00	880.00	880.00	880.00	880.00	880.00

Estudos Realizados	Etapa	Ano	Modalidade de Ensino	Série/Ano/Fase	Estabelecimento de Ensino	Município	UF	RF
		2010	REGULAR	> 1º ANO	11843 - EE DEP. FRANCISCO VILLANOVA	SALTO DO CEU	MT	APROVADO
		2011	REGULAR	ANO > 2º ANO	EE DEP. FRANCISCO VILLANOVA	SALTO DO CEU	MT	APROVADO
		2012	REGULAR	ANO > 3º ANO	EE DEP. FRANCISCO VILLANOVA	SALTO DO CEU	MT	APROVADO

Obs.:

SALTO DO CEU, 4 de julho de 2013

Diretor(a)

Fernandes de Souza

Secretário(a)

Márcio Martins Côres
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PREF. MUN. DE SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, Nº 11 - Centro

CNPJ: 15024011000189

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Joaquim Maria Dias, Gestor Tributário da prefeitura Municipal de Salto do Céu, a requerimento da pessoa interessada LUCAS MARIA TELES, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/05/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000119054	RG/Inscr. Estadual:	22885404
Contribuinte:	LUCAS MARIA TELES	CPF/CNPJ:	05732122109
Endereço:	COMUNIDADES LUA NOVA, S/N	Complem:	
Bairro:	ZONA RURAL	CEP:	78270000
Cidade:	SALTO DO CÉU-MT		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 05/04/2022 08:47:34 Validade: 05/05/2022 Usuário: JOAQUIM

Número/Controle da Certidão: 1F8824F28FE45030

Joaquim Maria Dias
Gestor Tributário
Responsável



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LUCAS MARIA TELES**

Inscrição: **0330 6702 1830**

Zona: 052 Seção: 0025

Município: 89974 - SALTO DO CEU

UF: MT

Data de nascimento: 12/05/1994

Domicílio desde: 28/03/2012

Filiação: - NEUZA MARIA TELES
- JOÃO ALVES TELES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 11:32 em 05/04/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

8TKB.I392.4AJP.G/4B